



Boletim do SINDICONSTRUPOLO



Rua Itabaiana, nº 63 - Bairro Mathias Velho - Canoas - RS - Fone 3466.9151 - e-mail: sindiconstrupolors@gmail.com

FINALIZADO O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2024

Foram realizadas diversas reuniões de negociação entre o SINDICONSTRUPOLO e a patronal, juntamente com os representantes jurídicos de ambas as partes. O poder de diálogo foi um grande diferencial nesta negociação. Com muito empenho e responsabilidade foram conquistados **reajuste salarial e avanços em nosso Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)**. Confira, neste Informativo estas **IMPORTANTES CONQUISTAS!**



6% REAJUSTE SALARIAL

A negociação do reajuste salarial é baseada no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). O índice no período de negociação, no mês de maio, foi de **3,83%**. Conforme informamos em nosso último boletim, as empresas iniciaram a negociação oferecendo um reajuste abaixo do índice no valor de 3,5%.

Após uma intensa negociação, foi conquistado o reajuste salarial com **GANHO REAL DE 2,17%** acima do índice, fechando um **TOTAL DE 6% DE REAJUSTE SALARIAL QUE DEVE SER PAGO JÁ NO MÊS DE JULHO.**

R\$ 750,00

VALE ALIMENTAÇÃO/ PRÊMIO ASSIDUIDADE

Seguindo as negociações anteriores, conquistamos, este ano, um reajuste maior no valor do vale alimentação. O valor do VA/Prêmio Assiduidade será **reajustado em 7,14%**, passando ao total de **R\$ 750,00 QUE DEVE SER PAGO JÁ NO MÊS DE JULHO.**

Foi mantida toda a cláusula do prêmio assiduidade sem alterações. Um pedido das empresas era de retirar o "meio turno" das condições de pagamento do prêmio assiduidade, mas o SINDICONSTRUPOLO não aceitou a retirada de forma alguma e a cláusula se manteve igual.

CESTA NATALINA - UMA GRANDE CONQUISTA!!!!

Conseguimos trazer para dentro do Acordo Coletivo uma **NOVA CLÁUSULA**, a da **Cesta Natalina**, uma demanda da categoria que estamos buscando por diversas negociações ao longo dos anos. **Conquistamos o valor de R\$ 150,00 DE CESTA NATALINA** que deverá ser pago até o dia 20/dez de cada ano.

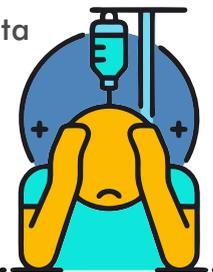


6% REAJUSTE AUXÍLIO EDUCAÇÃO

Atualização da redação da cláusula do **Auxílio Educação, Creche e Educação Infantil** vão passar a fazer parte da cláusula. O benefício, que deverá ser pago uma vez ao ano em abril, também será reajustado com o índice de 6%, **passando para R\$ 398,90.**

VA PAGAMENTO NO CASO DE AUXÍLIO DOENÇA

Outra conquista desta negociação foi o **pagamento, por dois meses, do Vale Alimentação para trabalhadores afastados em caso de doença.** Uma atualização de cláusula já existente com ampliação de direitos.



MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ATC, SEM NENHUMA PERDA AOS TRABALHADORES!

ACORDO COLETIVO 2023/2024

CONQUISTAS EM NEGOCIAÇÃO



- ✓ REAJUSTE SALARIAL 6% REAJUSTE SALARIAL COMPOSTO POR: INPC 3,83 + 2,17 DE AUMENTO REAL
- ✓ VA NO TOTAL DE R\$750,00 REAJUSTE DE 7,14% NO VALOR TOTAL DO VA E PRÊMIO ASSIDUIDADE
- ✓ CESTA NATALINA R\$150,00 CONQUISTA DE NOVO BENEFÍCIO EM ACORDO COLETIVO - NOVA CLÁUSULA
- ✓ AUXÍLIO EDUCAÇÃO PAGAMENTO PARA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL NA CLÁUSULA
- ✓ AUXÍLIO DOENÇA - VA PAGAMENTO DO VA NOS PRIMEIROS 2 MESES DO AUXÍLIO DOENÇA

Finalizamos essa negociação coletiva com o sentimento do dever cumprido, com **GANHO REAL** e **NOVOS BENEFÍCIOS** no ACT, além da manutenção das demais cláusulas.

VALE ALIMENTAÇÃO PRÊMIO ASSIDUIDADE

PRAZO DE PAGAMENTO **ATÉ O DIA 5 DE CADA MÊS**, PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO.

CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO

→ O trabalhador **não sofrerá descontos ou perda do prêmio assiduidade**, caso tenha uma falta injustificada de até um turno (metade de uma jornada) de trabalho no período de fechamento do ponto.

→ O trabalhador não sofrerá descontos ou perda do prêmio assiduidade, caso tenha faltas justificadas por atestados médicos até o limite de 6 (seis) dias de atestado por ano a contar a partir de 01/06/2023.

→ Após esgotados os 6 (seis) dias de atestado, o trabalhador perderá apenas o prêmio referente ao fechamento do ponto em que se implementar nova falta ainda que justificada por atestado médico.

→ O trabalhador não sofrerá descontos ou perda do prêmio assiduidade, caso tenha faltas em decorrência de deslocamento programado pela empresa, devidamente documentado, para realização de consulta ou exames médicos para emissão de ASO, bem como para realização de exames periódicos ou situações decorrentes do trabalho.

→ O trabalhador não sofrerá descontos ou perda do prêmio assiduidade, em caso de faltas ou afastamentos decorrentes de acidente de trabalho.

→ O trabalhador não sofrerá descontos ou perda do prêmio assiduidade, em casos de faltas do trabalhador ao abrigo das causas legais previstas no artigo 473 da CLT, até mesmo em nome do quanto contido no artigo 131, inciso I, da CLT.

→ No mês de férias o trabalhador receberá o valor do prêmio assiduidade desde que não tenha mais de 6 (seis) faltas e/ou atestados médico no período aquisitivo correspondente.

REFERENTE AO VALE ALIMENTAÇÃO

O valor referente ao vale alimentação deverá ser pago mensalmente ao trabalhador(a), **inclusive no mês de férias**, bem como nos casos de afastamento por acidente de trabalho ou licença maternidade.

REPASSE DOS REAJUSTES

O SINDICONSTRUPOLO LEMBRA ÀS EMPRESAS QUE O REJUSTE SALARIAL E DO VALE ALIMENTAÇÃO DEVE SER REPASSADO AOS TRABALHADORES NO MÊS DE JULHO!

ACORDO COLETIVO E REPRESENTAÇÃO SINDICAL

O Sindicato alerta aos trabalhadores que o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vale para todos os trabalhadores terceirizados que prestam serviço em empresas que assinam o ACT com o SINDICONSTRUPOLO.

A representação sindical ocorre mediante um conjunto de situações, como abrangência territorial e atividade fim, por isso representamos trabalhadores das áreas de manutenção e afins que prestam serviço em Triunfo.

CONQUITAS COM RESPONSABILIDADE

Foi um período de intensa negociação, vários debates com a patronal. Com muita responsabilidade o SINDICONSTRUPOLO lutou para conquistar um reajuste acima da inflação, a ampliação dos benefícios e manutenção das cláusulas já existentes sem nenhuma perda aos trabalhadores.

Finalizamos essa negociação coletiva com o sentimento de dever cumprido, **COM GANHO REAL E NOVOS BENEFÍCIOS NO ACT**, além da manutenção das demais cláusulas, que complementam as conquistas da categoria nessa negociação.



PREOCUPAÇÃO COM AS CONDIÇÕES DE TRABALHO

As melhorias no distrito dos terceirizados é uma luta constante do SINDICONSTRUPOLO. O Sindicato vem alertando os representantes das empresas terceirizadas, também a contratante, sobre o descaso do local e solicitou melhorias urgentes. Os toldos quebrados, lonas furadas e até mesmo a falta de manutenção de capina mostra o descaso das empresas e da contratante com a saúde e segurança dos trabalhadores. O local parece mais um terreno abandonado do que uma área petroquímica.

TROCA DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI

O SINDICONSTRUPOLO negociou com as empresas a troca do feriado de *Corpus Christi* que neste ano é na quinta-feira dia 08 de junho. Solicitamos a troca do feriado para a sexta-feira, dia 09 de junho. **Ficou definido que, a quinta-feira (08 de junho) será dia normal de trabalho e a sexta-feira (09 junho) será folga.** Desta maneira, os trabalhadores podem se organizar para um final de semana estendido.

